

# REGULAMENTO CAMPANHA INVESTCOOP



**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>OBJETIVO</b> .....	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>PERÍODO</b> .....	<b>2</b>
<b>4</b>	<b>DIRETRIZES</b> .....	<b>2</b>
<b>4.1</b>	<b>CÁLCULO SEM CONSIDERAR A REMUNERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL</b> .....	<b>2</b>
<b>5</b>	<b>CONDIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>3</b>

## **1 OBJETIVO**

A Campanha INVESTCOOP tem objetivo de fomentar o investimento em RDC e Capital Social da Cooperativa e trazer rentabilidade aos Cooperados do Sicoob Nossacoop.

## **2 ABRANGÊNCIA**

A Campanha INVESTCOOP abrange a todos os Cooperados passíveis de realizarem investimento na Cooperativa. Poderá ser destinado também a não cooperados, desde que eles venham a fazer parte do quadro de cooperados da cooperativa.

## **3 PERÍODO**

A Campanha INVESTCOOP inicia-se a partir da divulgação deste regulamento e tem prazo indeterminado com a finalização a ser determinada pela Diretoria.

## **4 DIRETRIZES**

A Campanha INVESTCOOP consiste ao realizar uma aplicação/investimento em RDC o Cooperado autorize o direcionamento de 10% (dez por cento) do valor para a conta de Capital Social.

Neste caso o cooperado receberá uma remuneração superior sobre os 90% investidos como se os 100% tivessem sido considerados para a remuneração.

Os ganhos para o Cooperado serão a remuneração superior no RDC e poderá ter também ganhos no valor do Capital Social caso seja definido pelo Conselho o pagamento de Juros ao Saldo de Capital Social.

Vale ressaltar que o RDC tem liquidez diária e poderá ser resgatado pelo Cooperado a qualquer momento descontado o valor de Imposto de Renda. No caso do Capital Social o resgate está sujeito as regras do Estatuto Social.

### **4.1 CÁLCULO SEM CONSIDERAR A REMUNERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Utilizando o percentual de 10% do valor para investimento para integralização do Capital Social.

Ex.: O Cooperado irá investir R\$ 100,00.

R\$ 90,00 será aplicado no RDC

R\$ 10,00 será integralizado na Conta de Capital

Taxa a ser utilizada de 110% do CDI para que tenha o mesmo rendimento líquido de 100% do valor, com rendimento líquido R\$ 0,67.

Para que seja ainda mais vantajoso para o Cooperado o rendimento será de 112% do CDI, com a condição de que 10% do valor a ser investido seja direcionado para o Capital Social do Cooperado.

## 5 CONDIÇÕES GERAIS

- O Cooperado deverá dar o aceite com a ciência de que 90% do valor a ser investido será para o RDC e 10% para Capital Social. O Aceite Pessoa Física será pelo link: <https://forms.office.com/r/8wkuiThvfZ> e Pessoa Jurídica: <https://forms.office.com/r/tjb6EXaABE>.